PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Denomina de Reinhard Maack, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Reinhard Maack.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Reinhard Maack foi um naturalista, geólogo e explorador teuto-brasileiro que viveu no Brasil.

Fez grandes contribuições para a ciência, principalmente nas áreas de geologia, paleontologia, geografia, cartografia e biologia. Após ter desenvolvido vários estudos sobre a geologia no sul do Continente Africano, Maack mudou-se para o Brasil, fixando-se em Curitiba, no estado do Paraná. Os estudos realizados na África se tornariam importantes referenciais para correlações com as rochas paranaenses, contribuindo sobremaneira para a Teoria da Deriva Continental e do supercontinente Gondwana. Maack foi um pioneiro e incansável advogado na preservação de áreas naturais e advertiu sobre as consequências da sobre-exploração econômica da natureza, vegetação e solo. Tal fato o faz como um dos primeiros ambientalistas, muito antes da ecologia tornar-se um assunto importante.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Reinhard Maack um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 16 de março de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador